



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria Administrativa

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a inscrição e custeio de servidores listados abaixo no "Masterclass de BIM na Administração Pública"

II – DA JUSTIFICATIVA:

A necessidade de capacitação contínua dos servidores da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Rio de Janeiro acerca das novidades trazidas pela nova lei de licitações, uma vez que a falta de atualização e aprimoramento do servidor público torna os processos mais onerosos aos cofres públicos, menos céleres e em desacordo com as leis e regulamentações vigentes.

III – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O Masterclass de BIM na Administração Pública é importante para capacitar os servidores para o novo paradigma das contratações públicas estratégicas, oferecendo ferramentas teóricas e práticas.

A Administração Pública deve manter em seu quadro funcional, servidores com nível de qualidade técnica e atualização permanente a fim de aprimorar a prestação de serviços. Além disso, novas técnicas de contratação estão surgindo para auxiliar na prevenção, correção e extinção de práticas abusivas e corruptivas.

Desta forma, devido à necessidade constante de capacitação e aprimoramento de nossos servidores, especialmente os arrolados abaixo, que atuam em áreas estratégicas desta secretaria, torna-se condição inequívoca a aquisição pretendida, que importa em conhecimento constante para o exercício de suas funções junto aos procedimentos de contratação, acompanhamento, fiscalização e gestão dos nossos contratos.

Os servidores indicados para participar da referida capacitação são:

- Rachel Nascimento dos Reis - Id 5140928-3
- Viviane Schulz Osvaldt Moreira de Oliveira - Id 5099965-6
- Roberta Bedim Pires - Id 4413016-3
- Shaisa Barbosa Gomes - Id 5111801-7

IV – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A formação de cidadãos e profissionais responsáveis tem origem no processo educacional. Ao longo do tempo, o indivíduo segue suas aspirações profissionais e, para se destacar, precisa de reciclagem e aprimoramento constante.

O mesmo processo é válido quando transportado para um cenário macro, como por exemplo o desenvolvimento de um Município, Estado ou País. É a competência moral e intelectual de seus gestores e da sociedade, como um todo, que vai determinar o progresso desse grupo.

A Administração Pública deve manter em seu quadro funcional, servidores com nível de qualidade e atualização para a melhor prestação de serviços, e novas técnicas de licitação estão surgindo para auxiliar na prevenção, correção e extinção de práticas abusivas e corruptivas.

Desta forma, devido a necessidade constante de capacitação e aprimoramento de servidores para exercer atividades relacionadas às novidades trazidas pela nova lei de licitações, além das principais questões relacionadas à área de gestão e na fiscalização dos contratos administrativos, sempre considerando atualizações normativas, entendimentos consolidados pelos órgãos de controle e a repercussão prática no dia a dia do agente público, através da contratação do Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, que possui notório conhecimento na área de licitações públicas e exclusividade que inviabiliza a competição.

V – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

Serão três dias de evento, totalizando 24 horas de capacitação, de 24/06/2024 à 26/06/2024.

V – DA ESTIMATIVA DO VALOR:

Estimativa das Quantidades a serem Contratadas:

ITEM	MATERIAL / SERVIÇO	QUANTIDADE
01	DESCRIÇÃO: INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIO ID: 59465 - Código do Item: 0335.007.0002	04

Estimativa do Valor da Contratação

ITEM	MATERIAL / SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	PARTICIPACAO EM CONGRESSOS / SIMPOSIO, DESCRIÇÃO: inscrição de servidores para participação no MasterClass de BIM na Administração Pública	R\$ 3.890,00	R\$ 15.560,00

VI – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

O pagamento será efetuado em moeda nacional, mediante “Atesto” da Nota Fiscal/Fatura pelo Setores competentes e mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período de prestação dos serviços; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Assegurar-se da boa prestação dos serviços;

Após o encerramento do curso, deverá ser comprovada a realização da capacitação pelos servidores por meio de certificado emitido pela Contratada.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos deste Termo de Referência

IX – DAS PENALIDADES:

Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Será incluída em momento oportuno pelo setor competente.

XI - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante(s) para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto dos art. 119 e 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

O fiscal, o gestor de contratos e/ou os demais servidores deverão atentar-se ao disposto no Decreto Estadual nº 48.817/2023, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da administração pública estadual.

XII – RESULTADOS ESPERADOS:

Capacitação dos servidores inscritos.

Rio de Janeiro, 17 maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Rachel Nascimento dos Reis, Assessora**, em 17/06/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **74842406** e o código CRC **85228932**.